INDICAÇÃO Nº 22/2020

Elaboração de normativa dispondo sobre o incentivo fiscal para patrocínio de projetos esportivos e paradesportivos no âmbito do Município de Toledo, nos termos do anteprojeto de lei proposto.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração de normativa dispondo sobre o incentivo fiscal para patrocínio de projetos esportivos e paradesportivos no âmbito do Município de Toledo, nos termos do anteprojeto de lei proposto.

Tal projeto tem como finalidade o desenvolvimento entre entidades ou organizações esportivas e sociais a busca de iniciativas que garantam o autofinanciamento e a autogestão.

O esporte é o meio alternativo para a divulgação da marca da empresa, pois veicula aspectos como a saúde e superação de limites. Desta forma, ao apoiar e patrocinar o esporte a empresa demonstraria credibilidade e confiança para sua marca e/ou produto.

A vista de que a gestão púbica é diversas vezes realizada de forma ineficaz, o Estado Brasileiro formulou mecanismos para que a sociedade fomente sob sua supervisão, estando dentre eles os incentivos fiscais. Assim, há uma forma de beneficio positivo da dedução fiscal por parte das empresas.

Mediante o exposto, contamos com o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de janeiro de 2020.

MARLI DO ESPORTE